

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Thiago Roberto da Silva Barbosa Gás EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57**, estabelecida à Rua Armando Fonseca, Nº 10 – Alpes Suíços – Gravatá/PE – CEP: 55.645-052, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Thiago Roberto da Silva Barbosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01456192655, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 042.707.064-30, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **024/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para **Registro de Preços**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO ADITIVADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado, a partir de **1º.09.2022**, o Contrato de Fornecimento parcelado de **Gás de Cozinha (GLP)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, firmado entre as partes no dia **07.03.2022**, objetivando o acréscimo do Gás liquefeito abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo II, do Processo Licitatório Nº 024/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Governo, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. Caps	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
02	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	02	02	77,99	155,98
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 45 Kgs, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Cilindro com 45 Kg	0	02	299,99	599,98

**ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. PSF	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
04	Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, pesando 13 Kgs, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com a (Portaria 47 de 24/03/99 ANP), (NBR-14024 da ABNT).	Botijão com 13 Kg	01	01	77,99	77,99

### DO FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

### DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de **R\$ 833,95 (Oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, referente à Aquisição do Gás liquefeito acima detalhado.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos:

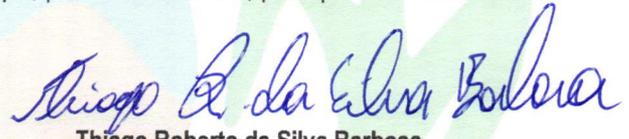
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
8000	8002	10.301.1005.2.851	3.3.90.30.00	R\$ 77,99 (PSF)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 155,98 (Caps)
8000	8002	10.302.1014.2.852	3.3.90.30.00	R\$ 599,98 (Hospital)

### DO FORO

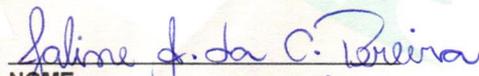
**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.

  
Jairo Amorim Pajva  
CPF/MF Nº 353.431.684-34  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Thiago Roberto da Silva Barbosa  
THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

  
NOME:  
CPF: 063.153.734-51